

aditar o título retro mencionado, para ficar constatado a PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL de 16/03/2009 para 04/03/2011. II- Em decorrência do disposto na cláusula anterior, PERMANECE em pleno vigor, ficando prorrogada, a garantia anteriormente constituída em favor do CREDOR, especialmente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, continuando a garantir a soma das obrigações a que se acham vinculadas: HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU do imóvel objeto da matrícula nº 7.972 e R-1-7.972-retro. ENCERRAMENTO: Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula. Em 09-09-2.010. [amr]. Dou fé. *Jo. Sônia*

AV-8-7.972- Protocolo nº 37.779 - 17-12-2010. PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Procede-se a esta averbação tendo em vista o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA RESERVA LEGAL, datado de 08-11-2.010, firmado pelo proprietário Morum José Lopes Bernardino, e pela autoridade florestal, para constar que o proprietário se compromete a manter a cobertura arbórea sobre a área de **16,27,00 ha.**, objeto da matrícula nº 7.972-retro, dividida em 04 áreas, assim discriminadas: **RESERVA LEGAL 01: 05,56,00 ha. - em cerrado nativo**. "A área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 733.727,1176 e Norte (Y) 7.889.474,7197; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 77°21'06", em uma distância de 93,114 metros, confrontando com Morum José Lopes Bernardino, por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 5, confrontando com pastagens; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 145°23'45", em uma distância de 192,151 metros; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 171°06'31", em uma distância de 75,196 metros; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 176°59'00", em uma distância de 141,222 metros; do vértice 5 segue em direção até o vértice 8, confrontando com estrada interna; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 237°38'59", em uma distância de 54,239 metros do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 262°31'20", em uma distância de 50,043 metros; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 332°56'11", em uma distância de 118,325 metros; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 342°16'50", em uma distância de 89,323 metros, confrontando com área de preservação permanente; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 347°52'31", na extensão de 202,691 metros, confrontando com área de preservação permanente; **RESERVA LEGAL 02: 05,56,00 ha. - em cerrado nativo**- "A área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 733.829,3192 e Norte (Y) 7.888.932,4730; do vértice 1 segue em direção até o vértice 4, confrontando com área de preservação permanente; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 143°03'43", em uma distância de 159,406 metros; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 222°56'09", em uma distância de 219,200 metros; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 236°48'22", em uma distância de 134,628 metros; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 284°10'42", em uma distância de 28,679 metros, confrontando com rede elétrica; do vértice 5 segue em direção até o vértice 1, confrontando com pasto interno; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 23°27'25", em uma distância de 57,157 metros; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 307°06'12", em uma distância de 58,338 metros; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no

Continua na ficha nº 03